



Ministério da Educação  
Subsecretaria de Gestão Administrativa  
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos  
Coordenação de Licitações  
Divisão de Licitações

**Processo n. 23123.007464/2023-51**

**AVISO N. 02 – EDITAL CONCORRÊNCIA N. 90003/2024**

1. No Edital de Concorrência Nº 90003/2024, **Anexo I: Briefing, no item 7.7**, o seguinte tópico deve ser desconsiderado: **“No meio digital, devem ser desconsideradas as redes sociais ou outras mídias que operem com compras por meio de leilões.”**

A presente recomendação está **fora do contexto** e não pertence às orientações de conteúdo do briefing e nem do plano de mídia do referido edital; por isso, não norteia a elaboração das propostas técnicas desta concorrência. Assim, o presente tópico deve ser desconsiderado em sua totalidade.

2. No Edital item 14.2. alínea ‘a’, onde se lê: “percentual de desconto inferior a 10%”, leia-se: **“percentual de desconto inferior a 90%”**.

Brasília, 06 de setembro de 2024.

**ARTHUR LIMA DE MORAIS**

Membro da Comissão de Contratação